



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 0769/95

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões
03/11/1995
Presidente

Projeto de LEI Nº 070/95 de 31 / 10 / 19 95

Assunto: AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE
15 QUIOSQUES NA PRAIA DE UBU, COMUNIDADE BALNEÁRIA
DESTE MUNICÍPIO.

Autor: PODER EXECUTIVO

Sala das Sessões 31 / 10 / 19 95



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 070/ 95

REDAÇÃO FINAL

EMENTA: AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE QUINZE QUIOSQUES NA PRAIA DE UBU, COMUNIDADE BALNEÁRIA DESTA MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o ART 239 da Lei Orgânica que diz " O Poder Municipal autorizará o funcionamento de estabelecimentos comerciais em caráter precário a serem localizados em pontos estratégicos da orla marítima do município de Anchieta, mediante a concessão de licença, renovada anualmente, respeitando o direito daqueles que já vem exercendo tais atividades. Parágrafo Único - As atividades mencionadas neste artigo deverão obedecer às posturas municipais e as normas referentes ao meio ambiente", aprovou e o Prefeito Municipal de Anchieta sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a custear despesas com a construção de 15 (quinze) quiosques, na Praia de Ubu, Comunidade Balneária, deste Município.

§ 1º - Quando da concessão dos quiosques, será dada preferência àquelas pessoas que possuem os quiosques atuais, que serão retirados.

§ 2º - Ficam vedadas a concessão de mais de uma unidade por pessoa, e a transmissão dos quiosques pelos concessionários a terceiros, devendo constar no contrato, cláusula que retorne o quiosque à Prefeitura Municipal de Anchieta em caso de desistência por parte do usuário, quando a Municipalidade fará a devida licitação do uso deste.

ART. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar até o valor de RS60.000,00 (sessenta mil reais), para cobrir as despesas de que trata o caput do ART 1.º que serão contabilizados na Dotação 0600.1058575.014 - Habitação e Urbanismo 41.10.000 Obras e Instalações.



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

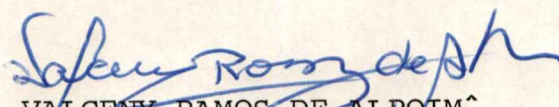
§ ÚNICO - Os recursos de que trata o ART. 2º advirão de transferência de Dotações.

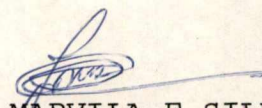
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de novembro de 1995.

JESUS NASCIMENTO DE MEDEIROS
PRESIDENTE


VALCENY RAMOS DE ALPOIM
RELATOR


JOSIAS MARVILA E SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPIRITO SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 070/95

REDAÇÃO FINAL

EMENTA: AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE QUINZE QUIOSQUES NA PRAIA DE UBU, COMUNIDADE BALNEÁRIA DESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o ART. 239 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, que diz " o Governo Municipal autorizará o funcionamento de estabelecimentos comerciais em caráter precário a serem localizados em pontos estratégicos da orla marítima do Município de Anchieta, mediante a concessão de licença, renovável anualmente, repetindo o direito daqueles que já vem exercendo tais atividades. - PARÁGRAFO ÚNICO - as atividades mencionadas neste artigo deverão obedecer às posturas municipais e as normas referentes ao meio ambiente", aprovou e o Prefeito Municipal de Anchieta sanciona a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a custear despesas com a construção de 15 (quinze) quiosques, na Praia de Ubu, Comunidade Balneária, deste Município.

§ 1º - Quando na concessão dos quiosques, será dado preferência aquelas pessoas que possuem os quiosques atuais, que serão retirados.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPIRITO SANTOS

§ 2º - Ficam vedadas a concessão de mais de uma unidade por pessoa, e a transmissão dos quiosques pelos concessionários a terceiros, devendo constar no contrato cláusula que retorne o quiosque a Prefeitura Municipal de Anchieta, em caso de desistência por parte do usuário, quando a Municipalidade fará a devida licitação do uso deste.

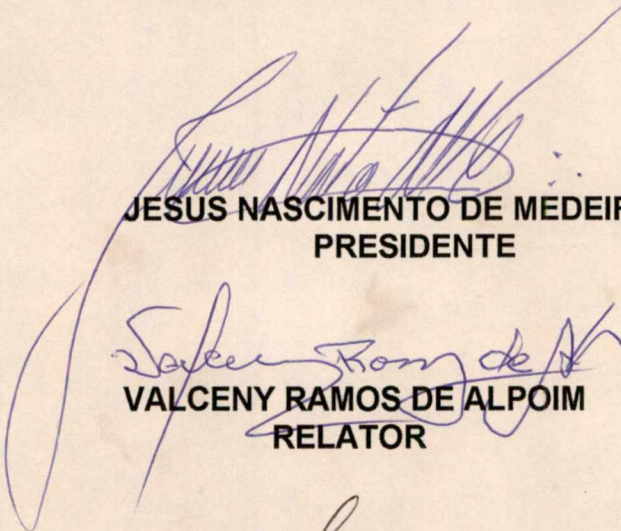
ART. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar até o valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), para cobrir as despesas de que trata o caput do ART. 1º que serão contabilizados na Dotação 0600.1058575.014 - Habitação e Urbanismo 41.10.000 Obras e Instalações.

§ ÚNICO - Os recusos de que trata o ART. 2º advirão de transferência de dotações.

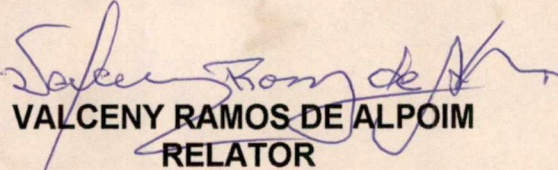
ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

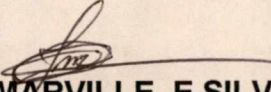
Sala das sessões, 06 de novembro de 1995.



JESUS NASCIMENTO DE MEDEIROS
PRESIDENTE



VALCENY RAMOS DE ALPOIM
RELATOR



JOSIAS MARVILLE E SILVA
MEMBRO

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 03/10/1995

[Assinatura]
Presidente

EMENTA: Autoriza a custear despesas com a construção de 15 Quiosques na Praia de Ubu, Comunidade Balneária deste Município.

A Câmara Municipal de Anchieta aprovou e o Prefeito Municipal, Sr. Edival José Petri, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a custear despesas com a construção de 15 (quinze) quiosques, na Praia de Ubu, Comunidade Balneária, deste Município.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar até o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para cobrir as despesas de que trata o caput do Art. 1º, que serão contabilizados na Dotação 0600.10585753.014 Habitação e Urbanismo 41.10.000 Obras e Instalações.

§ Único - Os recursos de que trata o Art. 2º, advirão de transferência de Dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

31 DE OUTUBRO DE 1995.

Câmara Municipal de Anchieta - ES
PROTOCOLO
Nº 0769/95 Fls. 46º
Anchieta-ES 31/10/95
[Assinatura]

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL
EDIVAL JOSÉ PETRI

J U S T I F I C A T I V A D O P R O J E T O D E L E I N º 0 7 0 / 9 5

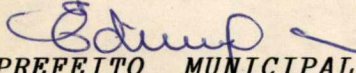
Senhor Presidente e demais Vereadores,

O Projeto de Lei nº 070/95, ora apresentado a essa Egrégia Casa de Leis, tem como objetivo autorizar esta Municipalidade a custear despesas com a construção de 15 (quinze) quiosques, no Balneário de Ubu, criando condições para uma melhor organização, apresentação e atendimento à População e Turistas para o próximo verão. Tal iniciativa inscreve-se na política de desenvolvimento turístico de nossa Municipalidade.

Sendo assim, esperamos que os Nobres Edis, aprovem o referido projeto.

Atenciosamente,

31 DE OUTUBRO DE 1995.


PREFEITO MUNICIPAL
EDIVAL JOSÉ PETRI

ITEM	S E R V I Ç O S	UNID.	QUANTID.	C. UNIT.	CUSTO TOTAL
01	QUIÓSQUES COMERCIAIS:				
1.1	<u>INFRA ESTRUTURA</u> - Execução dos serviços de localização das unidades e preparação do solo, manualmente.....	vb	15	5,61	84,15
1.2	<u>FUNDAÇÃO</u> - Fornecimento de material e execução da fundação das 15 unidades em concreto ciclópico no traço 1:3:3 a uma profundidade de 30cm com seção de 25x36cm até o nível do sólo local; com cretagem de vigamento inferior sobre lastro ciclópico com seção de 10x20cm, armada com 04 ferros 6.3 e estribos de ferro 4.2 a cada 20cm e, execução de contra-piso em concreto magro no traço 1:4:4 com 5cm de espessura sobre aterro executado com areia e apiloado manualmente mantendo o nível do piso de cada unidade sempre 20cm acima do terreno.....	m3	41,362	180,21	7.453,85
1.3	<u>ALVENARIA</u> - Fornecimento de material e execução das paredes em alvenaria de tijolo maciço tipo rústico com acabamento nos quatro cantos e meio, em 06 peças de madeira de lei de 15x15cm; instalação de balcão em prancha de madeira de lei aparelhada; instalação e chumbação de acabamento de respaldo das paredes em peças de madeira de lei com no mínimo 15x08cm conforme projeto.	m2	364,65	32,72	11.931,35
1.4	<u>ESQUADRIAS</u> - Fornecimento de material e assentamento de esquadrias sendo: 01 bascula de 50x50cm; 01 porta completa tipo maciça com aduela e alizar medindo 2,10x0,70m e portinholas do tipo frizadas para fechamento de abertura superior do balcão, em 05 peças medindo 1,20x1,00m tudo em madeira de lei..	m2	122,85	78,10	9.594,58
1.5	<u>FERRAGENS</u> - Fornecimento de material e assentamento de ferragens específicas para as esquadrias acima citadas, todas em material resistente à corrosão.	vb	15	36,50	547,50
1.6	<u>HIDRO-SANITÁRIO</u> - Fornecimento de material e execução de instalação hidro-sanitário com caixa d'água de 250 lts, e 01 torneira plástica em cada unidade tudo em PVC para água e, para esgoto do tipo soldável. Construção de 01 fossa séptica para cada unidade medindo 1,20x1,20m toda em bloco de concreto tipo 0,10 e tampa em concreto armado...	un	15	385,32	5.779,80
1.7	<u>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</u> - Fornecimento de material e execução de instalação elétrica até a caixa do medidor com capacidade para 4.500w, todas com fio 2,5mm ² com 04 tomadas, 01 interruptor, 01 luminária interna tipo plafunier em PVC com globo plástico para 60w e, instalação de 08 unidades poste padrão duplo, completo com cabos e disjuntores de 70A e aste terra de 2,00m junto a caixa do medidor para a ligação da rede concessionária.....	un	15	254,06	3.810,90

Augusto Ferrari
 Augusto Ferrari
 ENC: CREA 2706 D - Esp. Santo
 Obras Serviços Urbanos
 P.M.A. Port. 132/93

ITEM	S E R V I Ç O S	UNID.	QUANTID.	C. UNIT.	CUSTO TOTAL
1.8	<u>EQUIPAMENTO DE COZINHA</u> - Fornecimento de material e assentamento de 01 pia de cozinha em cada unidade de 1,50 x 0,50m com 01 cuba em bloco único tipo matéria resinada, apoiada sobre paredes de tijolo comum a vista.....	un	15	19,43	291,50
1.9	<u>PISO</u> - Fornecimento de material e execução de piso tipo cimentado liso de alta resistência na cor natural do cimento com 3cm de espessura e, execução de calçada externa com 1,00m de largura em torno dos quiosques.....	m2	375,00	8,13	3.048,75
1.10	<u>COBERTURA</u> - Fornecimento de material e montagem de engradamento para a sustentação do telhado com peças de madeira de lei de 15x08; 08x08 e 07x05cm e ripamento em madeira de lei conforme especificado no projeto.....	m2	365,25	24,22	8.628,37
1.10.1	Fornecimento de material e assentamento de telhas tipo colonial com acabamento em todos os encontros de água no telhado.....	m2	362,70	9,38	3.402,13
1.11	<u>PINTURA</u> - Fornecimento de material e execução de pintura com resina acrílica sobre as paredes de tijolo aparente em duas demãos.....	m2	660,00	2,60	1.716,00
1.11.2	Fornecimento de material e execução de pintura das esquadrias com verniz filtro solar em duas demãos.....	m2	598,96	2,77	1.659,12
1.12	Fornecimento de material e instalação de vidro nas básculas, tipo canelado...	m2	1,35	19,11	25,80
*** VALOR BÁSICO DA OBRA PLANILHADO:.....					57.973,80

Augusto Ferrari
Augusto Ferrari
ENC: CREA 2706 D - Esp. Santo
Sec. Obras Serviços Urbanos
P.M.A. Port. 132/93

122 P. Nº 84

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA ADITIVA

**AO PROJETO DE LEI Nº 70/95 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,
QUE AUTORIZA A CUSTEAR A
CONSTRUÇÃO DE 15(QUINZE)
QUIOSQUES NA PRAIA DE UBU, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ficam acrescidos 2 (dois) parágrafos ao Artigo 1º, do Projeto de LEI 70/95, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a construção de 15 (quinze) quiosques na Praia de Ubu. Os referidos parágrafos contarão com a seguinte redação:

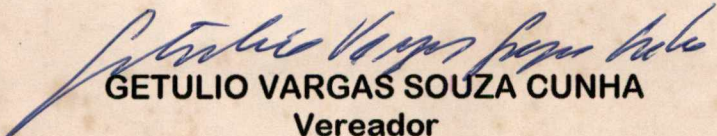
"ART. 1º-

§ 1º- Quando da concessão dos quiosques, será dado preferência àquelas pessoas que possuem os quiosques atuais, que serão retirados e havendo unidades excedentes, estas serão destinadas, precipuamente, às pessoas com atividade ligada ao setor turístico em bares, restaurantes, hotéis, pousadas e similares.

§ 2º- Ficam vedadas a concessão de mais de uma unidade por pessoa, e a transmissão dos quiosques pelos concessionários a terceiros, devendo constar no contrato, cláusula que retorne o quiosque à Prefeitura Municipal de Anchieta em caso de desistência por parte do usuário, quando a Municipalidade fará a devida licitação do uso deste."

Câmara Municipal de Anchieta - ES
PROCOLO
Nº 0771195 Fls. 46º
Anchieta-ES 01/11/95
Bimãil

Sala das sessões, 01 de novembro de 1995.


GETULIO VARGAS SOUZA CUNHA
Vereador

doc3.doc

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Com base no Artigo 239 da Lei Orgânica do Município de Anchieta, onde diz: " O Poder Municipal autorizará o funcionamento de estabelecimentos comerciais em caráter precário a serem localizados em pontos estratégicos da orla marítima do município de Anchieta, mediante a concessão de licença, renovada anualmente, respeitando o direito daqueles que já vem exercendo tais atividades.

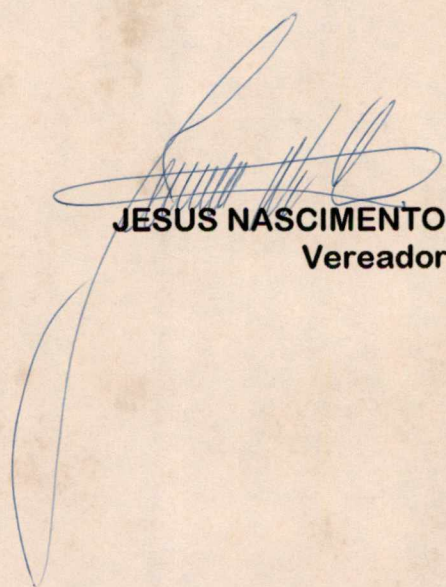
parágrafo único: As atividades mencionadas neste Artigo deverão obedecer às posturas municipais e as normas referentes ao meio ambiente". Ficam acrescidos 2(dois) parágrafos ao Artigo 1º do Projeto de LEI 070/95, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a construção de 15(quinze) quiosques na praia de Ubu, comunidade Balneária deste Município. Os referidos parágrafos contarão com a seguinte redação:

"ART. 1º-

§ 1º- Quando da concessão dos quiosques, será dado preferência àquelas pessoas que possuem os quiosques atuais, que serão retirados.

§ 2º- Ficam vedadas a concessão de mais de uma unidade por pessoa, e a transmissão dos quiosques pelos concessionários a terceiros, devendo constar no contrato, cláusula que retorne o quiosque à Prefeitura Municipal de Anchieta em caso de desistência por parte do usuário, quando a Municipalidade fará a devida licitação do uso deste."

Sala das sessões, 01 de novembro de 1995.


JESUS NASCIMENTO DE MEDEIROS
Vereador

doc3.doc



A A

URBANIZAÇÃO

PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE UBÚ

LOCAL: UBÚ ANCHIETA E.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ADM:

EDIVAL JOSÉ PETRI
SHIRLÊNIO MULINARI

93/96

SECRETARIO DE OBRA:

PROJETO

ATOL PROJETOS LTDA
REGINA BONACOSSA FERRARI

DATA:

OUTUBRO / 1995

URBANIZAÇÃO

PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE UBÚ

LOCAL: UBÚ ANCHIETA E.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ADM:

EDIVAL JOSÉ PETRI
SHIRLÊNIO MULINARI
93 / 96

SECRETARIO DE OBRAS:

AUGUSTO FERRARI

PROJETO

ATOL PROJETOS LTDA
REGINA BONACOSSA FERRARI
CREA 3965 D-ES

DATA:

OUTUBRO / 1995

ESQUEMA HIDRO-SANITARIO
ESQUEMA ELÉTRICO

02